



LEI N.º 8.458, DE 1º DE JULHO DE 2015

Denomina "**Avenida NATALINO GERALDO RUOCCO**" a Avenida Projetada 1 do loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

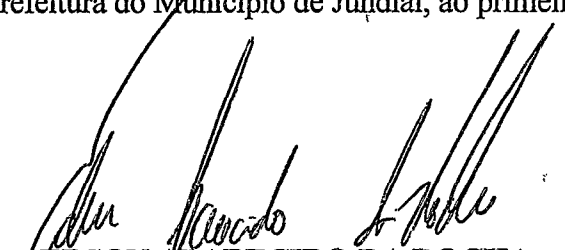
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Avenida NATALINO GERALDO RUOCCO**" a Avenida Projetada 1 do loteamento Cidade Administrativa, localizado em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

